



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173/2012

**Concede o pleito de abono de permanência
formulado pelo Exmo. Desembargador
Audaliphal Hildebrando da Silva.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 273/2012, fls.40/41, constante dos autos do processo TRT n. MA- 1015/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, a percepção do abono de permanência, por ter implementado todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, consoante *caput* do art. 2º e seus §§ 1º, inciso II, 2º e 5º da EC nº 41/03, com efeitos a contar de 22.6.2012.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região